



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 5270/2019
Data: 17/12/2019 Horário: 21:05
Legislativo - PAR 410/2019

110

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 158/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 09/12/2.019, e registrado sob o nº 281/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO criada pela Lei nº 4.875 de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator acompanhando o Parecer da Diretora Financeira desta Casa, que detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final.

As correções devem ocorrer na Ementa, no caput do Artigo 1º e nos seus incisos VI e XII, e nos incisos VI e XII do Artigo 2º do projeto, que passam a ter a seguinte redação:

EMENTA:

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO criada pela Lei Municipal nº 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020.

CAPUT DO ARTIGO 1º E SEUS INCISOS VI E XII:

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020, na ação do seguinte Programa:

...

VI) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,96 (vinte e dois milhões, dezessete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,04 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).

...





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

XII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).

INCISOS VI E XII DO ARTIGO 2º:

VI) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,96 (vinte e dois milhões, dezessete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,04 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).

...

XII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).

Assim, emito parecer favorável a sua tramitação com as Emendas aqui apresentadas.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.019.

Relator Especial

Tiago Piotto da Silva
Vereador

